



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**DE SESSÃO PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 039/2022/CPLO/SUPEL/RO**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022**, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento da proposta de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 039/2022/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.067979/2022-80/CBM/RO**, cujo objeto é a **Construção de piscina no Centro de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho/RO**. No horário estabelecido no **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participa desta fase a empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO**, representada pelo Sr. Bruno de Alcantara Mourão, CPF nº 750.697.092-91. Dando prosseguimento, a Presidente submeteu aos presentes, os envelopes que se encontravam sob guarda da Comissão para verificação quanto à inviolabilidade dos lacres, não tendo sido constatado nenhum sinal de violação, prosseguindo, passou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada. Dando prosseguimento, após verificação, vistos pela Comissão de Licitação e conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** a proposta de preços apresentada pela empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO**, cujo valor global é de **R\$ 1.787.602,21 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dois reais e vinte um centavos)**, com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias** corridos. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante da licitante se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Informamos que os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas INABILITADAS, ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais das licitantes, pelo período de 15 (quinze) dias. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes, estes serão destruídos.** Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelo representante presente, e ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos em Lei. Porto Velho/RO, aos **doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quarenta minutos**.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

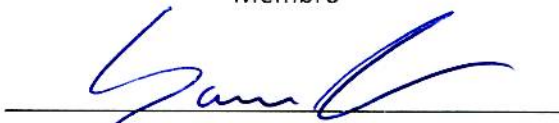
ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente



**NADIANE DA COSTA LAIA**

Membro

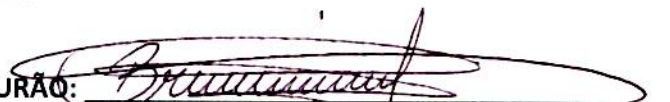


**SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO**

Membro

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

**B. DE ALCANTARA MOURÃO:**



*Assinatura do representante*